

INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA

Departamento de Filosofia (GFL)

Disciplina: História da Filosofia Moderna II (2022/1º)

Professor: Carlos Diógenes Côrtes Tourinho

Horário: Quarta-feira, de 9:00 h às 13:00 h



História da Filosofia Moderna II

EMENTA

O objetivo principal do curso consiste em abordar, apoiando-se no racionalismo de Descartes e na filosofia moral de Kant, a seguinte questão: até que ponto é possível conciliar a liberdade com algum tipo de determinismo da vontade (faculdade da alma a qual se atribui, comumente, a capacidade de escolher livremente)? Quando pensamos em uma determinação da vontade, estamos pensando, necessariamente, em uma determinação empírica (vontade agindo por algum condicionamento empírico, por inclinação ou interesse)? Afinal, a possibilidade de escolha é uma condição da liberdade ou a vontade é mais livre quando impelida pela razão? Como estratégia metodológica para a abordagem do tema em questão, o curso irá se dividir em duas partes: na primeira delas, as questões acima serão trabalhadas em Descartes (especificamente, no § 9 da Quarta Meditação e nas Cartas dirigidas ao Padre Mesland); na segunda parte, tais questões serão retomadas em Kant (mais precisamente, nos §§ 5, 6 e 7 da *Crítica da Razão Prática*).

PROGRAMA

1. Quarta Meditação: Sobre a concorrência entre as faculdades da vontade e do entendimento: o poder finito do entendimento de anuir juízos; o poder infinito da vontade de fazer escolhas; a precipitação da vontade em relação ao entendimento como origem do erro;
2. A questão da liberdade: inicialmente, definida como o poder bidirecional da vontade para fazer escolhas. A liberdade supõe um estado de “indiferença” da vontade; a indiferença em sentido “negativo” (não há razões aparentes para fazer uma escolha em detrimento de outra); a liberdade pensada a partir de tal estado de indiferença torna-se inconciliável com qualquer tipo de determinismo;
3. Indiferença e determinismo da vontade. A doutrina da irresistibilidade da luz natural: a vontade encontra-se subordinada à razão e não envolve um poder bidirecional para escolher x ou não x; a chamada “liberdade esclarecida” é conciliável com um determinismo “interno” (longe de manter uma tensão com o determinismo, ao contrário, a liberdade da vontade parece supô-lo); a vontade é mais livre determinada internamente do que em seu estado de indiferença negativa (o grau mais inferior de liberdade);
4. Cartas ao Sr Mesland (1649): a liberdade antes da ação (indiferença “negativa”) e a liberdade enquanto se exerce a ação (determinação interna da vontade); a liberdade da

vontade como estado de indiferença “positiva”: malgrado a determinação interna (a vontade subordinada à razão), encontra-se sempre aberta à possibilidade de escolha quanto a seguir ou não o caminho do esclarecimento: Descartes concilia a liberdade esclarecida com a liberdade como indiferença “positiva”;

5. Autonomia e liberdade da vontade em Kant (§§ 5, 6 e 7 da *Crítica da Razão Pura*): a vontade age em conformidade com princípios práticos que, por sua vez, podem ter valor “subjetivo” ou “objetivo”; a vontade agindo em conformidade com máximas subjetivas (nos remete para um objeto da vontade que nos satisfaz individualmente, que nos dá prazer).
6. A vontade agindo em conformidade com princípios práticos com validade “objetiva” (os chamados “Imperativos”): 1) Imperativos “hipotéticos” (regras de destreza que valem para muitos seres racionais, mas *não* para todos); 2) Imperativo “categórico”: princípio prático que consiste em uma Lei Moral (universalmente e objetivamente válida para *todos* os seres racionais);
7. A liberdade como um postulado da moralidade (autonomia da vontade para reconhecer e se dar a Lei Moral): a vontade é livre na medida em que é “autônoma” (não apenas reconhece princípios práticos morais que assumem a forma de uma legislação universal, mas também se dá livremente a Lei Moral, independentemente de determinações empíricas);
8. Na medida em que não é condicionado empiricamente, Kant nos diz que o princípio moral implica na pressuposição da ideia de “causalidade pela liberdade”: determina categoricamente como a nossa vontade *deve* agir (agir moralmente não é, para Kant, agir por “inclinação”, mas por “dever”); vontade heterônoma (age por inclinação ou interesse, fazendo da ação um meio para atingir um fim) e vontade autônoma (age por dever, em conformidade com a Lei Moral, fazendo da ação um fim em si mesmo);

Bibliografia:

Descartes, R. *Meditações sobre Filosofia Primeira*. Campinas: Editora Unicamp, 2004.

_____. “Lettres au P. Mesland”, 1645. In: Descartes, *Oeuvre et Lettres*. Paris: Presses de L’Imprimerie Union, 1937.

Kant, I. *Crítica da Razão Prática*. Lisboa: Edições 70, 1999.

Obs1: será apresentada, em sala de aula, uma tradução para o português dos trechos da “Carta ao P. Mesland, 1645”.

Obs2: a avaliação consistirá em duas provas a serem agendadas na primeira semana de aula.